

AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR 231/2016
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.009/2016.

(“Dispõe sobre criação de cargo no Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Nova Castilho, conforme especifica”).

A Câmara Municipal de Nova Castilho, no uso de suas atribuições legais, etc. Faz Saber que a Câmara Municipal de Nova Castilho, aprovou e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica criado no Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Nova Castilho, o cargo público, com a denominação, numero de vagas, referência, carga horária e forma de provimento, que passara a integrar o anexo I, da Lei complementar Municipal nº. 059, de 16 de dezembro de 2.002, conforme abaixo:

ANEXO I

Quadro Público de Provimento em Comissão

I -CARGO PUBLICO
DENOMINAÇÃO- COORDENADOR DE INSUMOS E MEDICAMENTOS
NUMERO DE VAGAS - 01
REFERENCIA = 21
CARGA HORÁRIA – 40 HORAS SEMANAIS
FORMA DE PROVIMENTO – EM COMISSÃO

Art. 2º. As despesas com a Execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. O Chefe do Executivo regulamentara por decreto as atribuições do Cargo descrito no anexo I supra no prazo de 30 dias contados da publicação da presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Castilho, 12 de Janeiro de 2016

A Mesa

JOSÉ LOSANO	VAGNER LUIZ LONGHINI	JOSÉ CARLOS DE F. SARTORELLO
Presidente	1º Secretário	2º Secretário

Registrado e publicado nesta Câmara, no lugar de costume, na mesma data.

Angelo Aparecido de Oliveira
Diretor de Secretaria

